



BANANEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL

Casa Odon Bezerra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 14/2024.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2023.

**Denomina de Rua “Manoel Soares da Silva”
e dá outras providências.**

AUTOR: JOSÉ MARCELO BEZERRA DA SILVA
RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024, de autoria do vereador José Marcelo, Denomina de Rua “Manoel Soares da Silva” e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva e procuradoria da Casa.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.


Gilson Rosário da Silva
Relator


Márcio da Silva dos Santos
Membro

Favorável (☒) Contrário (☐)


Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente

Favorável (☒) Contrário (☐)